



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148.234/2020-PMMA

LOTE 05 (Participação EXCLUSIVA de EPP, ME e MEI)

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min do dia 14 de dezembro de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, serem entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (**elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros**) para uso na Polícia Militar do Maranhão, em unidades sediadas na região da Grande Ilha, , nas quantidades e especificações constantes do **Anexo I e II** deste Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 527.902,57 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 15/2020 – CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 15/2020 – CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou facsímile.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, serem entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **por lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta da **melhor proposta por lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance de empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar melhor proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, as propostas que:

5.5.9.1. apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições habilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço:

- a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.
- b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste **Pregão**:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
- 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, fax, se houver;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
- c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;
- d) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, quantidade, o valor unitário e valor total dos lotes e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
- e) Garantia da licitante sobre o material proposto, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data da aceitação do objeto pelo fiscal do contrato; não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
- f) Declaração de garantia do objeto cotado englobando a questão de troca em decorrência de defeitos nos materiais apresentados, bem como apresentarem amostras quando solicitados. Caso as amostras estejam em desacordo com o especificado no Edital, após a análise do Setor competente da PMMA, a Proposta da Licitante será desclassificada;
- g) Data e assinatura do representante legal;
- h) O (s) lote (s) deverá (rão) ser cotado (s) na integralidade;
- i) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue no local e horário designado pelo Fiscal do Contrato, nas Unidades da PMMA, compreendendo toda Região da Grande Ilha, sendo fornecido o endereço da unidade policial militar para a entrega pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Comandante do Pelotão de Obras da Diretoria de Apoio Logístico, situado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, nesta Capital, ou pelo Ajudante Geral da PMMA, nos dias úteis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado pela Contratante;

j) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo VII**.

k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 do Anexo VIII.**

l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);

62 **Nos preços** deverão estar incluídas todas as despesas que influenciam no custo, tais como: tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

63 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

64 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

65 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7.3**, deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

72 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

73 **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para Empresários e Sociedades Empresariais do Estado do Maranhão.
74. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
 - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), aprovada pela Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

h) Prova de inexistência de Débito Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida com base no art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

75. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lotes I ao V: **10% do valor máximo estimado para o lote;**
- $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a**. a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em**

papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. **Outros Documentos:**

a) **Certidão Simplificada** atual ou no mínimo do exercício financeiro anterior da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

- b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.
- c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **IV** deste Edital.
- d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

- 9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.
- 9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:
- a) Julgamento das Propostas;
 - b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.
- 9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro** após análise do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta Anexo X, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O Contrato terá vigência a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005, bem como prova de regularidade



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

com o Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI.

10.9. Como condição para a assinatura do Contrato, a **PMMA** procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

11. PAGAMENTO

11.1. A Contratada apresentará, mensalmente, à **Contratante** as Notas Fiscais para o ato de atestação, liquidação e pagamento do produto fornecido, acompanhadas das primeiras vias das requisições de fornecimento.

11.2. Os pagamentos dos materiais fornecidos serão efetuados, por meio de ordem bancária emitida em nome da **Contratada**, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato, devendo a fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no **SIAGEM**.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com marca, quantidade, preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. A **PMMA** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetivar o pagamento, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**.

11.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 11.4**, a **PMMA** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

11.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 ACONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
 - c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- 12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos

contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO – 2020

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

SUBAÇÃO – 11888 – MATERIAL DE CONSUMO
REGIÃO – 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO
PLANO INTERNO – PRVCPMMA001
FONTE – 101 – RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO
NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

141. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

142. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

143. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

144. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

145. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

146. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

147. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

148. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

149. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

1410. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1411. A Comissão Setorial Permanente de Licitação adotará medidas de prevenção em relação ao **COVID-19**, tais como: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os licitantes, assim como organização do recinto com distância mínima de 1(um) a 2(dois) metros entre os participantes, higienização da sala onde ocorrerá a sessão do pregão, com limpeza das superfícies mais tocadas, vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco, dentre outras, conforme



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

recomendação da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, editada no **Ofício Circular nº 83/2020/Maranhão-CGU**, aos Secretários Estaduais do Estado do Maranhão e aos Prefeitos Municipais.

14.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Discriminação, Quantitativos e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO III – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica.

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IX – Termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho

ANEXO X – Minuta de Contrato

São Luís-MA, 30 de novembro de 2020.

Maj QOPM – Douglas Sousa Corrêa

Pregoeiro Oficial da PMMA



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO Nº 15/2020 – CSL/PMMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, DENTRE OUTROS) PARA A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros) para a Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 184 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo.

Inerente a modificação estrutural, ocorrem a criação de novas unidades. Com a instalação das novas unidades policiais, existe a necessidade de transformações de outras e, algumas vezes, a mudança de sede. Essas atividades criam a necessidade de adaptações nas instalações físicas das unidades policiais.

Independente das necessidades já citadas existe a constante manutenção das instalações físicas das unidades policiais para que estas proporcionem condições de higiene e segurança aos policiais militares e ao público externo, usuário dos serviços prestados pela Polícia Militar do Maranhão.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Para realização dessas atividades a Diretoria de Apoio Logístico – DAL possui o Pelotão de Obras, atualmente desempenhando suas atividades sob a coordenação da Ajudância Geral da PMMA, que executa a manutenção preventiva e pequenos reparos nas unidades policiais. Além disso, cada Unidade Policial Militar possui uma Seção de Comando e Serviço que executa as atividades de manutenção na sua circunscrição.

Para desempenho de suas atividades o Pelotão de Obras e as Seções de Comando e Serviço necessitam de materiais de construção e acabamento, nestes compreendendo, materiais elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de materiais de consumo (elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros), devendo a Polícia Militar do Maranhão, contratar empresa especializada que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O Lote 005 fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

A aquisição dos materiais de construção e acabamento (pintura, elétrico, hidráulico e outros) devem obedecer às especificações e quantidades constantes no anexo I, deste Termo de Referência, além das demais condições do processo.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais deve obedecer às especificações e quantitativos constantes neste termo e demais condições do processo, devendo serem entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, designado pela PMMA, podendo ser realizado solicitações diariamente, conforme necessidade.

Os materiais serão entregues em locais e horários designados pelo Fiscal do Contrato, nas Unidades da PMMA, compreendendo toda a Região da Grande Ilha, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que a entrega dos materiais esteja exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas no Edital e anexos do Pregão Presencial;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais se dará nos locais designados pelo Fiscal do Contrato, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste termo e demais condições do processo.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa realizará a entrega dos



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

materiais, em dias, horários e endereços designados pela PMMA. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo; e

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.

Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Em caso de recusa dos materiais será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

10. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto deste termo.

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 Das obrigações da Contratante:

Designar servidor como Fiscal de Contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal acompanhada das requisições de fornecimento comprovadamente atendidas;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela

PMMA;

Efetuar o recebimento dos materiais com a presença do Fiscal do Contrato, a fim de atestar que o material esteja dentro das especificações mínimas descritas no Edital de Licitação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar as Notas Fiscais por meio do Fiscal de Contrato;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

11.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos;



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas de higiene e saúde;

Entregar os materiais conforme as especificações e solicitações da PMMA;

Possuir representante comercial nesta Capital, a fim de prestar assistência e esclarecimentos necessários, o qual deverá estar presente no momento de entrega dos materiais para a PMMA;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências dos fiscais do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura para Unidade Gestora em duas vias, discriminando em separado os materiais entregues; e

Apresentar certidões fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante proporcionalmente ao pedido do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. EM = VP x

N x I, onde: EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
 $I = (TX/100)/365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13. FISCAL DO CONTRATO

A contratante designará um Fiscal de Contrato, o qual promoverá o acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- Fiscalizar e atestar se a forma física de apresentação está dentro do prescrito no Termo de Referência, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no processo;
- Verificar as características da embalagem e forma de acondicionamento no transporte, bem como, o prazo de validade dos produtos fornecidos;
- Certificar se os materiais estão de acordo com os padrões pré-estabelecidos.
- Comunicar eventuais falhas que venham a ser detectadas, determinando o que for necessário à regularização;
- Garantir à contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências relevantes relacionados com a entrega dos produtos; e
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicações de sanções e alterações do mesmo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela PMMA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

15. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

A Polícia Militar do Maranhão e os habitantes da região metropolitana, compreendendo os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, que contarão com unidades de atendimento ao cidadão mais seguras e confortáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

16. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

17. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

18. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

justificativas.

20. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

21. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

22. ANEXO

Anexo I – Especificações e quantitativos dos materiais

23. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública; e
- Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas de bens, obras e serviços, no âmbito da Administração Estadual.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO Nº 15 / 2020– CSL/PMMA

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE 01

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0014522	Tinta - Tipo: Latex PVA Standard; Cor: branca.	-	Emb - 18 – L	Lote 001	403	336,78	135.722,34
2	0008352	Selador - Tipo: acrílico; Uso: interno/externo, para reboco de parede.	-	Emb - 18 – L	Lote 001	153	23,00	3.519,00
3	0014458	Argamassa - tipo: massa corrida pva para paredes internas.	-	Gal - 18 - L	Lote 001	306	48,00	14.688,00
4	0002005	Folha de Lixa - Número: 100; Uso: massa corrida.	-	1 - Un.	Lote 001	4.000	0,42	1.680,00
5	0010360	Ferramentas - Tipo: pincel; Uso: para pintura; Observação: Atlas ou similar; Especificações: trincha 2 polegadas.	-	1 - Un.	Lote 001	125	3,32	415,00



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	0008351	Rolo - Uso: para pintura; Material: lã de carneiro; Medida: tamanho grande, altura 19mm; Requisito: resistente a solvente, com cabo 23cm.	-	1 - Un.	Lote 001	160	22,86	3.657,60
7	0001962	Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: platina; Requisito: alquídico brilhante.	-	1 - GL	Lote 001	60	66,75	4.005,00
8	0008366	Cal - Uso: para pintura.	-	Pct. - 8 - Kgs	Lote 001	260	9,36	2.433,60
9	0009861	Bandeja Para Pintura: Uso: Indicada para pinturas em geral Prática, facilita a pintura com rolos. Largura da bandeja plástica para pintura: 23,0 cm.	-	1 - Un.	Lote 001	75	6,47	485,25
VALOR DO LOTE 01 (R\$)								(R\$) 166.605,79



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

LOTE 02

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0001201	Cimento - Tipo: comum.	-	Saco - 50 - Kgs.	Lote 002	200	34,00	6.800,00
2	0008703	Rejunte - Uso: azulejos e pisos cerâmicos ; Cor: cinza escuro.	-	1 - Un.	Lote 002	320	3,93	1.257,60
3	0015220	Piso - Tipo: cerâmico; Resistência: PEI 4; Requisito: formato maior que 2025 cm²; Característica: esmaltada.	-	1 - M²	Lote 002	2.550	54,02	137.751,00
4	0015798	Revestimento - tipo: pastilha cerâmica/porcelana; uso: revestimento interno/externo e piscina; cor: brancas ou frias; dimensões: 2,5x2,5cm.	-	1 - M²	Lote 002	680	154,44	105.019,20
5	0015827	Argamassa - Tipo: colante AC II; Uso: para cerâmicas.	-	Emb - 15 - Kg	Lote 002	267	18,60	4.966,20
6	0015828	Argamassa - tipo: colante AC III; uso: para cerâmicas.	-	Emb - 15 - Kg	Lote 002	667	30,90	20.610,30
7	0003802	Pedra - Tipo: brita; Número: 01	-	1 - M³	Lote 002	6	62,24	373,44
VALOR DO LOTE 02 (R\$)								(R\$) 276.777,74



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

LOTE 03

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0001832	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC; Bitola: 20 mm; Comprimento: 6 m; Requisito: soldável, classe 15.	-	1 - Un.	Lote 003	130	12,84	1.669,20
2	0001811	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Comprimento Mínimo: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	130	16,50	2.145,00
3	0001834	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 32 mm; Comprimento Mínimo: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	50	37,02	1.851,00
4	0001815	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Comprimento Mínimo: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	50	53,94	2.697,00
5	0009152	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 60 mm; Comprimento Mínimo: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	50	104,22	5.211,00
6	0001822	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Comprimento Mínimo: 6 m; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	55	61,80	3.399,00
7	0004784	Cola - Tipo: adesiva; Uso: tubos e conexões de PVC rígido; Requisito: bujão com pincel.	-	Emb - 75 - Grs.	Lote 003	70	12,97	907,90
8	0005657	Fita - Tipo: veda rosca; Medida: 18 mm x 50 m.	-	1 - Un.	Lote 003	70	10,32	722,40
9	0002912	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC rígido; Bitola: 20 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	170	0,39	66,30



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

10	0002914	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	125	0,54	67,50
11	0014958	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Uso: para água fria predial; Tipo: pvc, soldável, 90 graus; Tamanho: 32 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	55	1,62	89,10
12	0002922	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	55	4,15	228,25
13	0007687	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC; Uso: para água; Bitola: 60 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	75	18,03	1.352,25
14	0001732	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	60	0,58	34,80
15	0001740	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC; Bitola: 50 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	80	3,40	272,00
16	0015466	Tubos e conexões - Tipo: Luva soldável com rosca, pvc; Uso: para água fria predial; Tamanho: 20 mm x 1/2".	-	1 - Un.	Lote 003	80	1,00	80,00
17	0015468	Tubos e conexões - Tipo: Luva soldável com rosca, pvc; Uso: para água fria predial; Tamanho: 25 mm x 3/4".	-	1 - Un.	Lote 003	80	1,20	96,00
18	0015469	Tubos e conexões - Tipo: Luva soldável com rosca, pvc; Uso: para água fria predial; Tamanho: 32 mm x 1".	-	1 - Un.	Lote 003	65	3,95	256,75
19	0014994	Tubos e conexões - Tipo: Luva de correr para tubo soldável; Material: PVC; Uso: para água fria predial; Tamanho: 20 MM.	-	1 - Un.	Lote 003	70	5,71	399,70
20	0004839	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC; Tamanho: 25mm; Requisito: de correr, soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	60	7,56	453,60
21	0004837	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC; Tamanho: 32 mm; Requisito: de correr, soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	45	18,08	813,60
22	0014998	Tubos e conexões - Tipo: Luva de correr para tubo soldável; Material: PVC rígido; Uso: para água fria predial; Tamanho: 50 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	20,53	410,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

23	0004836	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC; Tamanho: 60mm; Requisito: de correr, soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	20	32,07	641,40
24	0001776	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90°; Bitola: 20 mm; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	100	0,70	70,00
25	0001779	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90°; Bitola: 25 mm; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	100	0,92	92,00
26	0001781	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90°; Bitola: 40 mm; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	30	6,69	200,70
27	0001784	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90°; Bitola: 50 mm; Requisito: soldável.	-	1 - Un.	Lote 003	30	7,48	224,40
28	0007688	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 60 mm; Uso: para água.	-	1 - Un.	Lote 003	30	22,30	669,00
29	0014912	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Tipo: pvc, soldável com rosca, 90 graus; Medida: 20 mm x 1/2".	-	1 - Un.	Lote 003	50	1,46	73,00
30	0014907	Joelho / cotovelo - ângulo: 90°; uso: para água fria predial; tipo: joelho pvc, soldável com rosca, 90 graus; medida: 25 mm x 3/4".	-	1 - Un.	Lote 003	50	2,47	123,50
31	0014952	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Uso: para água fria predial; Tipo: pvc, soldável com rosca, 90 graus; Medida: 32 mm x 3/4".	-	1 - Un.	Lote 003	10	8,48	84,80
32	0014398	Adaptador - tipo: PVC soldável; uso: para água fria predial; tamanho: 20 mm x 1/2"; característica: curto com bolsa e rosca.	-	1 - Un.	Lote 003	50	0,53	26,50
33	0014519	Adaptador - Tipo: PVC soldável curto com bolsa e rosca, para água fria; Medida: 25mmx3/4".	-	1 - Un.	Lote 003	50	0,65	32,50
34	0014527	Adaptador - tipo: pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32mmx1", para água fria.	-	1 - Un.	Lote 003	20	1,35	27,00
35	0014528	Adaptador - tipo: pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40mmx1 1/2", para água fria.	-	1 - Un.	Lote 003	20	5,21	104,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

36	0014530	Adaptador - tipo: pvc soldável curto com bolsa e rosca, 50mmx1 1/4", para água fria.	-	1 - Un.	Lote 003	20	6,01	120,20
37	0014532	Adaptador - tipo: pvc soldável curto com bolsa e rosca, 60mmx2", para água fria.	-	1 - Un.	Lote 003	20	8,88	177,60
38	0016092	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 20 MM.	-	1 - Un.	Lote 003	30	5,50	165,00
39	0016093	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 25 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	30	6,59	197,70
40	0016094	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 32 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	10	10,82	108,20
41	0016095	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 40 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	21,08	421,60
42	0016096	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 50 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	22,82	456,40
43	0016097	Tubos e conexões - Tipo: União pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 60 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	57,46	1.149,20
44	0014719	Tubos e conexões - Tipo: Cap pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 20mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	0,80	16,00
45	0014727	Tubos e conexões - Tipo: Cap pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 32 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	5	1,59	7,95
46	0014729	Tubos e conexões - Tipo: Cap pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 40 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	5	3,06	15,30
47	0014731	Tubos e conexões - Tipo: Cap pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 50 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	5	5,79	28,95
48	0014733	Tubos e conexões - Tipo: Cap pvc, soldável; Uso: para água fria predial; Tamanho: 60 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	5	8,71	43,55
49	0001756	Tubos e conexões - Tipo: plug; Bitola: 3/4"; Requisito: roscável, com tampão.	-	1 - Un.	Lote 003	20	0,61	12,20



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

50	0016102	Tubos e conexões - Tipo: Tubo pvc serie normal; Uso: para esgoto predial (nbr 5688); Tamanho: DN 75mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	50,04	1.000,80
51	0001826	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para esgoto; Requisito: liso.	-	1 - Un.	Lote 003	20	34,62	692,40
52	0004848	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 100 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para esgoto.	-	1 - Un.	Lote 003	20	56,46	1.129,20
53	0001818	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para esgoto; Requisito: liso.	-	1 - Un.	Lote 003	20	20,34	406,80
54	0003734	Acessórios para banheiro - Tipo: assento sanitário; Material: polipropileno; Uso: vaso sanitário; Cor: branco	-	1 - Un.	Lote 003	50	23,90	1.195,00
55	0003983	Acessórios para banheiro - Tipo: caixa de descarga completa; Material: plástico; Uso: vaso sanitário; Cor: branco; Acompanha: engate flexível; Volume: 9 litros.	-	1 - Un.	Lote 003	30	28,14	844,20
56	0001773	Tubos e conexões - Tipo: sifão; Material: PVC; Requisito: sanfonado, copo com adaptador universal.	-	1 - Un.	Lote 003	60	9,38	562,80
57	0015487	Tubos e conexões - Tipo: Ralo seco pvc quadrado; Tamanho: 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm; Características: com grelha branca.	-	1 - Un.	Lote 003	20	7,66	153,20
58	0002924	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Uso: para esgoto secundário.	-	1 - Un.	Lote 003	20	1,20	24,00
59	0014965	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Uso: para esgoto predial; Tipo: pvc, soldável, pb, 90 graus; Tamanho: dn 40 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	1,20	24,00



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

60	0002958	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto.	-	1 - Un.	Lote 003	20	4,21	84,20
61	0007634	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90°; Material: PVC; Uso: para esgoto; Bitola: 100 mm.	-	1 - Un.	Lote 003	20	5,35	107,00
62	0007793	Tubos e conexões - Tipo: engate flexível; Material: PVC; Bitola: 3/4"; Comprimento: 40 cm; Uso: para água.	-	1 - Un.	Lote 003	50	4,36	218,00
63	0016002	Mictório - Tipo: sifonado louça branca, sem complementos.	-	1 - Un.	Lote 003	30	265,75	7.972,50
64	0015986	Vaso - Tipo: Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada; Material: de louça branca; Modelo: Não especificado.	-	1 - Un.	Lote 003	25	311,69	7.792,25
65	0015470	Registro - Tipo: de esfera, pvc, com volante, vs, soldável; Tamanho: dn 20 mm; Outras especificações: com corpo dividido.	-	1 - Un.	Lote 003	30	10,67	320,10
66	0015471	Registro - Tipo: de esfera, pvc, com volante, vs, soldável; Tamanho: dn 25 mm; Outras especificações: com corpo dividido.	-	1 - Un.	Lote 003	30	13,74	412,20
67	0015472	Registro - Tipo: de esfera, pvc, com volante, vs, soldável; Tamanho: dn 32 mm; Outras especificações: com corpo dividido.	-	1 - Un.	Lote 003	20	21,82	436,40
68	0015474	Registro - Tipo: de esfera, pvc, com volante, vs, soldável; Tamanho: dn 40 mm; Outras especificações: com corpo dividido.	-	1 - Un.	Lote 003	20	29,18	583,60
69	0015473	Registro - Tipo: de esfera, pvc, com volante, vs, soldável; Tamanho: DN 50 MM; Outras especificações: com corpo dividido.	-	1 - Un.	Lote 003	20	30,13	602,60



Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

[illegible]



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

LOTE 04

ITEM	COD SGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0007042	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 2,5 mm; Isolamento: PVC.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	5	129,00	645,00
2	0004592	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 6 mm; Isolamento: PVC.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	5	324,00	1.620,00
3	0004371	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 10 mm; Isolamento: PVC.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	5	555,00	2.775,00
4	0003533	Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 2,5 mm.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	1	193,00	193,00
5	0003534	Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 4 mm ² ; Tensão: 1KV; Bitola: 4 mm.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	1	276,000	276,00
6	0008743	Fio - Tipo: flexível paralelo; Material: cobre; Tensão: 300 v; Medida: 2 x 4 mm; Isolamento: PVC.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	1	428,00	428,00
7	0002198	Lâmpada - Tipo: LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	-	1 - Un.	Lote 004	100	8,98	898,00
8	0002192	Lâmpada - Tipo: LED; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	-	1 - Un.	Lote 004	100	8,98	898,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

9	0015965	Interruptor - Tipo: 1 seção simples; Fixação: de embutir; Corrente: 10A; Característica: com placa conjugado com tomada 2p+t, ABNT.	-	1 - Un.	Lote 004	30	24,76	742,80
10	0015934	Interruptor - Tipo: 02 seções simples; Acompanha: placa; especificação: sistema x.	-	1 - Un.	Lote 004	50	12,53	626,50
11	0000733	Disjuntor - Tipo: monopolar - DIN; Ampere : 16.	-	1 - Un.	Lote 004	50	7,72	386,00
12	0000735	Disjuntor - Tipo: monopolar - DIN; Ampere : 25.	-	1 - Un.	Lote 004	50	7,72	386,00
13	0000736	Disjuntor - Tipo: monopolar - DIN; Ampere : 32.	-	1 - Un.	Lote 004	50	7,72	386,00
14	0008698	Disjuntor - Tipo: tripolar - DIN; Ampere : 80.	-	1 - Un.	Lote 004	10	94,58	945,80
15	0004545	Disjuntor - Tipo: tripolar - DIN; Ampere : 100.	-	1 - Un.	Lote 004	10	95,58	955,80
16	0004546	Disjuntor - Tipo: tripolar - DIN; Ampere : 125.	-	1 - Un.	Lote 004	10	295,77	2.957,70
17	0008847	Tubos e conexões - Tipo: caixa de luz; Material: metal; Requisito: de embutir ; Medida: 4x2".	-	1 - Un.	Lote 004	50	1,86	93,00
18	0004448	Tubos e conexões - Tipo: eletroduto; Material: PVC; Bitola: ½"; Comprimento: 3 m.	-	1 - Un.	Lote 004	200	5,80	1.160,00
19	0010408	Materiais elétricos e componentes/dispositivos. - Tipo: fita isolante adesiva; Requisito: em rolo de 19mm x 20m; Uso: até 750V; Características gerais: antichama.	-	1 - Un.	Lote 004	30	7,10	213,00
20	0014825	Fita - Tipo: isolante de alta fusão; Aplicação: voltagem alta; Dimensões: 20m x 0,13mm x 18mm.	-	1 - Un.	Lote 004	20	0,96	19,20
21	0006993	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere : 10; Material: PVC; Cor: branca; Voltagem: 10A/220V; Dados Complementares: novo padrão brasileiro NBR 14136:2002 com parafusos para fixação; Referência: tomada 2P+T 10A/250V.	-	1 - Un.	Lote 004	50	6,76	338,00
22	0015943	Tomada - Uso: Não especificado; Tipo: 2P + T; Ampere : 10A; Tamanho: 4 x 2"; Potência: 250 v; Característica: conjunto montado para embutir placa +	-	1 - Un.	Lote 004	30	15,44	463,20



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

		suporte + modulo.						
23	0004587	Luminária - Tipo: plafon; Requisito: base E27; Material: polipropileno; Formato: redondo.	-	1 - Un.	Lote 004	200	3,76	752,00
24	0015003	Eletroduto - Tipo: rígido soldável; Material: PVC; Classe: B; Tamanho: 20mm.	-	1 - Un.	Lote 004	30	1,14	34,20
25	0024121	Cabo - Requisito: isolado; Tipo: flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 4 mm²; Tensão: 1KV; Bitola: 6 mm.	-	Peça - 1 - pc	Lote 004	1	377,00	377,00
26	0024123	Interruptor - Tipo: 03 seções simples; Acompanha: placa; especificação: sistema x.	-	1 - Un.	Lote 004	10	22,00	220,00
VALOR DO LOTE 04 (R\$)				(R\$) 18.789,20				

LOTE 05 (Participação EXCLUSIVA de EPP, ME e MEI)

ITEM	COD SGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	LOTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0008965	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,83 m; Largura total: 1,10 m; Restrição de material: sem amianto.	-	1 - Un.	Lote 005	50	45,00	2.250,00
1	0008965	Telha - Tipo: ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,83 m; Largura total: 1,10 m; Restrição de material: sem amianto.	-	1 - Un.	Lote 005	50	45,00	2.250,00



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

2	0001903	Ferragens - Tipo: fechadura completa; Uso: porta de madeira; Requisito: para chave simples.	-	1 - Un.	Lote 005	45	68,10	3.064,50
3	0008332	Fechadura - Tipo: completa; Material: metal cromado; Uso: para banheiro com chave de pino.	-	1 - Un.	Lote 005	30	33,67	1.010,10
4	0002018	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 15 x 15.	-	Pct. - 1 - Kg	Lote 005	4	14,41	57,64
5	0009005	Ferragens - Tipo: prego com cabeça; Tamanho: 18 x 27.	-	Pct. - 1 - Kg	Lote 005	4	12,80	51,20
6	0024124	Chave magnética de partida direta - Potência: 5 a 7,5 cv; Tensão: 380 v; Característica: trifásica.	-	1 - Un.	Lote 005	2	504,70	1.009,40
VALOR DO LOTE 05 (R\$)								(R\$) 7.442,84
VALOR TOTAL (ESTIMADOSOMA DOS LOTES I, II, III, IV e V							R\$ 527.902,57	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO Nº 15 /2020 – CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO N.º 15 /2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N.º 15/2020– CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO N.º 15/2020 – CSL/PMMA

A....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de-----de 2020.

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO N.º 15 /2020 – CSL/PMMA

O (A), portador da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐ **Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís (MA), ----- de-----de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VII

REF.: PREGÃO N.º 15 /2020 – CSL/PMMA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE
TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma) _____
(CNPJ) N.º _____, sediada _____ (endereço completo),
DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do
Edital referente ao **Pregão N.º 15 /2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências
relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2020.

.....
(Representante legal)



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

REF.: PREGÃO Nº 15/2020 – CSL/PMMA

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO N.º 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO I X

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa: _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de _____ de 2020

Assinatura do responsável legal da licitante



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PREGÃO Nº 15 / 2020 – CSL/PMMA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º...../2020 PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel QOPM, **Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis**, brasileiro, casado, CPF nº 290.607.963-49, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de aquisição de materiais de consumo (**elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros**), cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Comandante Geral da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 0..../2020-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão Presencial nº 0..../2020 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Por este instrumento a CONTRATADA se obriga a fornecer materiais de consumo (elétrico, hidráulico, pintura, dentre outros), para uso na Polícia Militar do Maranhão, em unidades sediadas na região da Grande Ilha, nas quantidades e especificações constantes do **Anexo I e II** deste Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais de construção e acabamento (pintura, elétrico, hidráulico e outros) deve obedecer as especificações e quantidades constantes no anexo I e II do Edital, além das demais condições do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais deve obedecer as especificações e quantitativos constantes neste contrato e demais condições do processo, devendo serem entregues no prazo máximo de 10 dias, quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, designado pela PMMA, podendo ser realizadas solicitações diariamente, conforme necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais serão entregues em locais e horários designados pelo Fiscal do Contrato, nas Unidades da PMMA, compreendendo toda a Região da Grande Ilha, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais tipográficos, estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado neste termo a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da Polícia Militar do Maranhão;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais se dará nos locais designados pelo Fiscal do Contrato, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste Contrato e demais condições do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa realizará a entrega dos materiais, em dias, horários e endereços designados pela PMMA. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo; e

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de recusa dos materiais será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A Contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Competirá ao, na pessoa do, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento deste Contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar se a forma física de apresentação está dentro do prescrito no Termo de Referência, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no processo;
- b) Verificar as características da embalagem e forma de acondicionamento no transporte, bem como, o prazo de validade dos produtos fornecidos;
- c) Certificar se os materiais estão de acordo com os padrões pré-estabelecidos.
- d) Comunicar eventuais falhas que venham a ser detectadas, determinando o que for necessário à regularização;
- e) Garantir à contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências relevantes relacionados com a entrega dos produtos; e
- f) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização exercida pela PMMA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidores como fiscais de contrato para acompanharem, controlarem e fiscalizarem os materiais objeto deste contrato; bem como exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através dos Fiscais do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Efetuar o recebimento dos materiais com a presença do Fiscal do Contrato, a fim de atestar que o material esteja dentro das especificações mínimas descritas no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar as Notas Fiscais por meio do Fiscal de Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais licitados no prazo e nas quantidades necessários para a execução do objeto contratados e utilizar os meios de transporte próprios adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas de higiene e saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os materiais conforme as especificações e solicitações da PMMA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Possuir representante comercial nesta Capital, a fim de prestar assistência e esclarecimentos necessários, o qual deverá estar presente no momento de entrega dos materiais para a PMMA;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PARÁGRAFO QUARTO – Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO QUINTO – Atender prontamente quaisquer exigências dos fiscais do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

PARÁGRAFO SEXTO – Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Apresentar Nota Fiscal/Fatura para Unidade Gestora em duas vias, discriminando em separado os materiais entregues; e

PARÁGRAFO OITAVO – Apresentar certidões fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), o pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na **Conta Corrente** da CONTRATADA sob nº, **Agência nº** , **Banco do**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento $I = (TX/100)/365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o ar. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO – 2020

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 11888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua



Fls. nº _____
Proc. 148.234/2020
Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 3268-3060
efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís-MA, de de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: